

João d'Alph.
de S. Paulo

1854

Enviado

Cap. S. Pro. de S. Paulo, Cathar. e P. M. J. -

N.º 46
N.º 47

Off. Floriano José Marques

D. Antonia Candida Borges man

Falv. de

D. Fran. Luiza Marq. d'Andrade

Invent.

Inventário

Anno do Nascimento de Nono
Sexto ferus Christo 2 mil oit
centos e cinquenta quatro ao quim
rudias de mes d'Julho de d'ito an
no nute. Cidade de Curitiba Ca
pitul. d'Provincia de Santa Ca
tharina em Casa de morada de
Juiz Municipal Ildefonso de S. Paulo
Orgio Lquis Talco am de m. C.
quinto e seis e o m. de d'ito an
cisa Luiza Marques d'Andrade
moradora nute. Cidade de Curitiba
for d'ito alle. Ministro que tendo
sido notificada por este Juiz
para prestar juramento e dar
alvarantorio de bens de sua fali
cisa de S. Paulo. Floriano José Marques
aduna legua de m. de d'ito an
cisa Candida Borges como nute. f.

nachau depon deus ben vintu
proutar o competente juramento.
De Inventariante. Avisa de que
logo elle Ministro Theodorico ju-
ramento de Santos e ang. the
Gobernador de que el the m. cora
que qual ben vintu de v. amito
fuisse de Inventariante repre-
sente Inventario, dando assu-
pto todos bens de Inventario
de, assim como dize, ouro
preto ben movis. Submoun-
tes de sair duvidas activas, pas-
sivas, tudo que dize de dila-
rar elle haver por ben. Sanza
de, idelle perder quanto que di-
mitamnte the per tener, e m
corro nas penas de perjura-
de. Sanza de, contra um declaran-
cia meo como que ha de folui-
do es Inventariade, e quanto fi-
the unitor ha de dize de que se
um legitimos herdeiro, por um
nome idades utades imo ad.
Acuito por ella dito juramento
logo declarou que Theodorico fori
Marques ha de foluido no dia de de
mes de Junho de corrente anno, que
muller Dona Antonia Candida Ben-
ges adora de Novembro de anno
de mil e trezentos e cinco e tre-
ambos um putamento tudo
dito Theodorico dize de tre netos

Ver notos de em dantes duns pri
mura muller, que da mendo.
nas honras e fillos, unde dhor
dura da Inventariado hum
brinca germana, dize mendo da
des Alades Declaracio no testate
distur duns, que dora duns
pelo todos os bens da Inventaria
do, e fano ardeclarar os nes
sarias para dora do combor
mandar os mulleres e laurar
ata Antuarias, que dora dora
e Inventariado, e dora dora
Alades, que dora dora
declarar dora dora dora
para dora de dora dora
dora dora dora dora dora
dora.

João Maria de Figueiredo

Francisca Luiza Marques de Nandade

Logo no mesmo dia me rora
no dora dora dora, foi pelo
Inventariado dora dora dora
dora dora dora dora dora.

Ver dora dora dora dora
dora dora dora dora
dora dora dora dora dora
dora.

Contra dora dora dora dora
dora dora dora dora dora
dora dora dora dora dora
no dora dora dora dora

Francisco Luis Morgues idade
dezoito annos, graduado de hum
dos Batallhões que se acham no Sul. 2

D. Teodinda Leandrade Amalio
idade dezoito annos, mora em
rua May Dona Francisco Luiz
Morgues, de Andrad. mora na cidade 34

Herdeira de saluado Dona
Antonio Leandrade Berger.

Dona Josefa Bormar d'Almeida, Viuva,
Almã da Inventariada. — 1

E por esta
forma ou em sua Inventari-
ante por deliberação e nome dos
herdeiros dos Inventariados. E
mandou o M. Ministro que os
mesmos fossem notificados pa-
ra verem seguir o presente In-
ventario nos termos, e condi-
ções em que se acham, e que se
despachasse para notificação e cura-
dor Geral do Estado, que os her-
deiros Acurados, Bartolomeu d'Almeida
Pereira, Mendonça, Coutado,
deu o prouto juramento de
curador, assim como tambem fo-
u notificado o Procurador Fiscal
respectivo, para deliberação em
deliberação, e em seguir o pre-
sente Inventario nos termos.
Quar a deliberação e com o mandado
do M. Ministro, e a presente
mo que assignou em de hum
nobre. In Luiz Morgues de Andrad.
dizem de hum.

Asses.

Francisca Luiza Morgues de Andrad

M. Sr. J. J. de Cyprianos.

Sei o Curador Geral interino de Cyprianos, deste
Termo, que havendo o Tenente Moriano José
Marques no lugar denominado Itacoro-
by, deixando tres nettos, de que um é Ar-
ypho, e ficando seus bens desamparados
em poder de umas prebas, que se dir em li-
bertas, faz-se precisa a nomeação de um homem
de probidade, e que tenha conhecimento dos
bens para Inventariante, e sua notificação
para vir pessoalmente perante V. S. prestar
juramento de Inventariante, e proceder
a inventario no prazo de tres dias, a con-
ta da data da citação, independente
de ser esta accusada em audiência, sub-
pena de desobediencia: por tanto

Notifique-se ao parente
mais proximo do arypho
para prestar juram. de
Inventariante. D. utrum

17 de Junho de 1854.

Teles.

P. a V. S. se digne
nomear o Inventariante,
e mandar que ex-offi-
cio seja notificado
para o mencionado
fim.

E. R. M.

Cidade de Oesterro 17 de Junho de 1854.

O Curador G. inter.
Franc. de Paula Marques de Carvalho.

Carta que se notifica a D. Thom-
as Luiz Marques para prestar
juramento, e ser o de seu testam-
to no governo do humilhado de seu
pai. Dado no 16 de Junho de 1854

Jos. Maria f. G. P. f.

Aos vinte e seis dias do mes d'Julho
 de mil e oitocentos e cincoenta e quatro
 annos, na cidade de Valença, no
 termo de Lourenço, compareceram
 os Curadores, Bartolomeu d'Almeida
 Figueiredo, Mendes Pinheiro
 Thomaz de Paula Marques de
 Carvalho, por elle me foy dito que
 para a venda de algumas por
 parte dos herdeiros, Avunhos, Al-
 fons, Francisco Fernandes, Jori
 Martins, de um annuo e de um a
 dularares, foy feita a venda que as-
 signou. Eu Jori Martins de Pa-
 ra Medeiros, Juiz de paz.

Thomaz de Paula Marques de Carvalho

Curador J. A. F. J. M. F.

D. Vite

Elogo nomeado de meo nome
 foy feita a venda de um annuo e de um a
 dularares. A de agora e de outros
 Francisco de Paula. E para a venda
 foy feita a venda. Eu Jori Martins
 de Medeiros, Juiz de paz.

V. J. A. F. J. M. F.

Força da venda, em Lourenço
 e em Valença, a de agora e de outros
 e a de agora e de outros
 de 19. de 1854.

O Pro. J. A. F. J. M. F.

Thomaz de Paula Marques de Carvalho

De Condurso

[illegible]

Depois de ter lido o seu alvará, e
perante o seu parlamento, e por isso
as impressões do alvará da Cidade
de Curitiba, 28 de Agosto, 1835.
Valdura

Calder

Garbo

Aos trinta e duas do mes d'Agos-
 to de mil oitocentos e cincoenta
 quatro annos, na cidade de
 Curitiba daquelle Estado da Provincia
 d' Santa Catharina no meu
 Cartorio por parte de Juiz, Mu-
 nicipal de Juiz, Supplente e
 Coram o Juiz Bonifacio Cal-
 deira d' Andrade me foi inter-
 gado inter Autos em o meu Des-
 pacho Supro. E poro com ter
 feito a tua termo de Juiz Mano-
 rio de Juiz Medeiros, Juiz
 d' Ocaso em Juiz

Centifera qui notifiqunt alii

Feb. 2. 1846
J. J. Cronin, Esq. High St.

[illegible]

oitavas deproba, urade, que
 sendo visto pelo as de aliado-
 res. Ahoreo valor aduantes
 mis a oitavo. todos a guan-
 tid de trezentos e cinco mil e duzentos
 reis ————— 354 200

Animas

2.ª Mun. Vara de pullo, que
 sendo visto pelo as de aliado-
 res. Ahoreo valor aduantes
 tid de quinhentos mil reis ————— 154 000

3.ª Mun. Vara de pullo, que sendo visto
 pelo as de aliadores. Ahoreo
 valor aduantes de duzentos mil
 reis ————— 124 000

Ervas

4.ª Mun. Erva de nome Fran-
 cisco de Nave, maior de quom-
 to annos em defeito de sua
 pruno, que sendo visto pelo
 as de aliadores. Ahoreo va-
 lor aduantes de trezentos
 mil reis ————— 300 000

5.ª Mun. Erva de nome Euforico, que
 sendo visto pelo as de aliadores.
 Ahoreo valor aduantes de seis
 centos mil reis ————— 600 000

6.ª Mun. Erva de nome Morita, que
 sendo visto pelo as de aliado-
 res. Ahoreo valor aduantes
 de oitocentos mil reis ————— 800 000

Engen.

Engenho-

504000

17. Mm Engenho de Paraisópolis
alho barbaente villos quindando
visto pelo os Artilheiros. A
charco volor aquantia de 10
centos mil reis —

Caras terras-

1764800

8. Mm morada de Paraisópolis
quindando de Paraisópolis no País
de Paraisópolis villos quindando
visto pelo os Artilheiros. A
charco volor aquantia de 10
centos mil reis —

9. Caras

terras de Paraisópolis de Paraisópolis
no País de Paraisópolis no País de
Paraisópolis, formando fronteiras
para o fundo no travessão
grande comprando pela Vinte
e cinco terras dos herdeiros de Pa-
lmeiro Francisco Henrique que
foi o Sul com terras de João Gomes
dos do Paraisópolis quindando visto
pelo os Artilheiros. Acharco
volor acito mil reis e brace
to de aquantia de quatro
centos mil reis —

4004000

E por ut de forma
outra de alia's ouvidores de Pa-
raisópolis por artilheiros e de
Paraisópolis pelo levantamento
ante o grande com os artilheiros
digo por na o laborio e com
artilheiros logo de São Mar-
tins Lourenço Manoel Anto-
nio Caminha, cargo de Fran-

D. Francisco Fernandes Figueira
Domíngos Dias de Sousa Medeiros
Luís José Moniz de Sousa Me-
lles, Eusebio de Sousa Melles.

Domíngos Dias de Sousa Medeiros
Manuel Antonio Caminho

D'ajuntada

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro
de mil e oitocentos e cinco e sete qua-
tro annos, nobreza de D. D. D.
na Capital da Província de São
Paulo, e no nome do Senhor
governo e dos autos do Senhor
Carta de liberdade, que se di-
ante segue. E para com
fazer esta forma. Luís José Moniz
de Sousa Medeiros, Eusebio de
Sousa, que se segue.

Handwritten text in cursive script, likely a list or inventory, written on aged paper. The text is oriented vertically and appears to be a list of items or names.

Handwritten text in cursive script, likely a list or inventory, written on aged paper. The text is oriented vertically and appears to be a list of items or names.

Offm. L. J. J. dos Casos.

Dixem Eufrazia crioula, e Martha
crioula, que tendo seu falecido Sr. o Ten.
Florian José e Margues passado Carta de
liberdade as supp.^{as} a l.^{ta} na metade de
seu valor, e a l.^{ta} em todo, como se vê dos
documentos juntos, e como se procedeu a
a valiação dos bens que ficaram e sofren-
do as supp.^{as} a valiação enorme querem
que V. S. se sirva nomear Curador, a
fim de reclamarem o direito que tiverem,
dignando-se V. S. mandar jen-
tar isto aos autos p.^o q. e contes; p.^o

Como pede, e nomeia cu-
radores com juram.^{to} as
signaturas d'isto.
Dulcine & de 868.

de 854. Fato.

J. R. M.^a

Pelas sup.^{as} acima rogo

João Tavares de A. P. Moura.

to
Juram^{to} escurador

Acusado dias de mes de Outubro de
mil oitocentos e cincoenta e quatro annos
motelidade de Tatuá na Villa das
Audencias onde se acham os Juiz Muni-
cipal Officio e Doutor Sergio Lopes Farias
comigo Juiz de mesa e Juiz de Trazas
d'Araujo Bona, aquando Me Ministro
de fora juramento dos Santos Evangelhos
e sobeargo do qual Me em Gorgue e que
tudo verdadeiramente for e de bu-
rador das lavoulas, Eufrazio e Martha
Requerendo tudo quanto for beneficio
das mesmas: Acusado por Me dito jura-
mento assim prometto cumprir. E por
emutar mandado Me Ministro lavrar
neste termo que assigno com o dito bu-
rador. Eu fui Juiz de Trazas e Juiz de
mesa Eufrazio e Officio que assigno.

Farias

João Tavares d. B. Benavides

Lancado a fl.
do S. sup. n. 15.

N. 25

160

10

O. R. P. P. P. P. P.

19. cento e cinquenta
1853. 4. de Fevereiro de 1853

Vide: J. J. J. J. J.

Digo em verdade que a Margareta
da Silva, de nome e sobrenome Costa, por nome
Eufrasia, (que se chama que she tembo,
respiro e a minha) com que sempre que há
cidade e tratado, a dipo fava na metade de
sua avaliação, com a condição de me cui-
dar e tratar, visto o meu estado de saúde em
que sempre me tembo achado. Por minha
morte gozará da amplitude de sua liberdade.
E para firmara ppo as seguintes palavras
she têm toda a validade, no caso de faltar
alguma clareza de Direito; e por não po-
der escrever a presente pedi a João de Araújo
Bosco esta por mim fixee e como teste-
munha a assignar; declaro mais que esta
he minha inteira vontade, e a foi de minha
falada mulher D. Antonia Candida Bo-
go, que por falta de tempo, e em razão de sua
morte repentina eu não fiz, o que pela
presente faço. Distrito de Itararobá
aos dezasseis dias do mês de Dezembro de
1853. Floriano José Marques

Como test. q. esta fiz eu assignar
João de A. B. B. B. B.
Como Testemunha Presente João Antonio de N. N. N.
Como Testemunha Presente Salomão G. G. G. G. G.

Recuerdos verdaderos a guisa de
tiras rojas. Distingue de 1854.
E. de A. de A.
Lord Ant. Lopez

Lancado a 15 de Novembro de 1853

160

Paulo Pontes

De cento e cinquenta rs
Fundo 4 de Fevereiro de 1853

Teófilo Pontes

Diogo em Thomaz José Marques, que
sendo senhor de varios bens e escravos, bem
como de humma escrava crioula por nome
Marta, filha de minha crioula Eufrasia,
agual dita crioula, tendo merecido a mi-
nha estima desde sua infancia, em ra-
zão de suas boas e amorosas qualidades
e respeito e amor a mim, que sempre me
há tratado de humma filha, como de
ventre livre naceu, com as condições se-
guintes, para a acompanhar-me, e tratar-
me durante minha vida, e depois que eu
deixe de existir, gozará sua plena liberdade
de homem sem lhe parecer. E para firme-
za e validade de dita liberdade peço as justi-
ças Brasileiras lhe deem toda a validade,
no caso de faltar alguma clausula de
Direito, e por não poder escrever a pre-
zente peço a João de Araújo Borno esta
por mim fixar e como testemunha
a assignar. Districto de Itacorubi, ao
Quarteiro de Dezembro de 1853

Como testemunha e fixar
a assignar João de Araújo Borno

Como Testemunha Presente

José Antonio da Silva

Como Testemunha Presente

Valentim Gonçalves de Saibro

Recanbros veridicos argutos e signaturam
retroscipiam. Sertor de Funchal de 1884

Em 11 de maio

João de Deus

Dejuntados

Aos doze dias do mes de Ju-
 lho de mil oitocentos e cincoenta
 e quatro annos nesta cidade de
 Santos no anno do Senhor mil e
 oitocentos e quarenta e cinco
 ante nos o Juiz de Direito
 e Desembargador da Relacao
 Curador. Procurador Fiscal
 e Juiz. E por tanto faz
 este termo. Em for. Monico de
 ra Medeiros Juiz de Direito
 que o fez.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

First paragraph of handwritten text, appearing as a preface or introduction.

Second paragraph of handwritten text, continuing the narrative or argument.

Section header or a large, decorative initial letter, possibly 'D'.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Third paragraph of handwritten text, continuing the main body.

Fourth paragraph of handwritten text, continuing the main body.

Fifth paragraph of handwritten text, continuing the main body.

Sixth paragraph of handwritten text, continuing the main body.

Seventh paragraph of handwritten text, continuing the main body.

13
Supp. do Sr. J. dos Crifãos

Dij D. Francisca Luiza Marques d'Andr.
Inventariante do Inventario que se está pro-
cedendo p. fallecimento do ten. Floriano José
Marques, e de sua mulher D. Antonia Can-
da Borges, achando-se os bens avaliados, em
cujo numero existem duas vacas bastante
magras, e por este motivo foi uma avali-
ada p. 12\$000^{rs} e outra p. 15\$00^{rs}, e como con-
tinuão no mesmo estado por falta de
pasto, e não haver vacas p. se lhes dar, e
pode acontecer q. morrao visto a estação
invernosa e a herança soffrer este prejuizo, p.
este motivo requer a V.ª seja servido man-
dar responder a herdeira presente, e pela
menor o Curador, que V.ª nomear, e o
Procurador Fiscal Pior, e não havendo opo-
sição, seja a supp.ª autorizada p. V.ª p. po-
der vender as ditas vacas, declarando q. ter-
mo nos autos a quem os vender, e q. quanto
p. seu producto se então partilhado, p. V.ª

Assim, e assim Curador a P. a V.ª seja servido assim deferir
assim coll. Continua p.
mas por elle não se p.
que portuário; portanto
em Juizado.
Assim 23 de Jul
coll. 56. Francisca Luiza Marques de Andrada

a quem elle Ministro de fidei juramento
do Santos Evangelhos. E obediço e igual
humildade que tem sido adire-
mente. Por isso de honrada e de fidei
ne deolinda e candida figurando. E
de quanto por beneficio de amor e de
fidei por elle de fidei juramento e
promissas e promissas guardando e
dando elle Ministro de fidei juramento
que o digno e de fidei juramento
do fidei juramento de fidei juramento
e de fidei juramento.

Falou. *Franc. de Paula Marquis de Carvalho*
Almo. Jo. Jo. de Ophato

Não se me offerece duvida a pretensão de supp-
plicante. Pois lhe deferir a em sua subdetermina-
ção do Desterro em 28 de Sep. de 1851

Franc. de Paula Marquis de Carvalho

Visto a nem-nunco opposição dos
interesses, authorizo a supp. a que
faca o fidei juramento e os
condições em sua petição inseridas.

Outro Jo de M. de 1854,
Falou.

em poder do herdeiro D. João
João Bernardino, existe
agualmente de quatrocentos
mil reis que havia de ser. 400,000
bido de herdeiro de Mo-
ninho João Marques por
em 18 de Junho de 1800. Ed.
como assim o dito D. João
João grande centos e mais
no termo que assignou
D. João Moniz de Sousa
Virey, Escrivão de Obediência.

Francisca Luíza Marques de Andrade

Dulcíssimo devida
activo

Ego no mesmo dia me
como visto de Andrade me
foi dito pela herdeira
ante, que a Camara Mu-
nicipal uti' dizendo ao
herdeiro de D. João
de Exporto de nome João
agualmente de noventa e
mil e seiscentos reis. Ed. como 90,000
assim o dito Dulcíssimo
para e contar face ao ter-
mo que assignou D. João
João. D. João Moniz de
Sousa, Escrivão de Obediência.

Francisca Luíza Marques de Andrade

Dulcíssimo devida

Ego no mesmo dia me

mes ranno foi pelo buvar-
variante de larado, que
a buvarvariados e firose
admir a firose de firose
na aquante e de quatorze mil
44700 mil e mais ranno, e firose
foi entralado por ambos
falado. E de mais a firose
dize de larado e grande
lar firose e firose que
e firose. E firose de firose
e firose de firose e firose
e firose de firose.

Francisca Juizo Morque Adm. de

Continuado da firose
da panica -

E de mais a firose de firose
no firose de larado, foi dito
pelo buvarvariante que o
buvantariado de firose
foi Morque, e firose de firose
e firose de firose de firose
e firose de firose de firose
e firose de firose de firose

A firose de firose de firose
e firose de firose de firose
na firose de firose de firose
e firose de firose de firose
144680 mil e mais ranno - 1446
A firose
e firose de firose de firose
e firose de firose de firose
14400 mil e mais ranno -
A firose

A José Paulo de Gato dege-
neros comprados em sua ca-
sa, e quanto d'elles me l'gui
intento en tanto vus —

64580

meus a Inventariante, qui
ita dicendo adspicias qui
fuit eius Antecessor. Item
de Inventariando ne Regu-
ris de Antiquitate. Item
de antiquitate. Item de
veteribus et aliis —

134470

Tula-
vau mais qu'utà iguel
mante. Duvendo o habito
com qu'for iguillado
e pruntariado, cantando
e quantos deus mil ris

64000

Esper
ito informis cum de
vulturi ante per dela
rada arduos panem
Edmundo cum adiscu
clarum quod unum
novi. In fine Monni
George, Medici, Excitatio
magna.

Francisca Luiza Marques de Andrade

D'Emmramento

02248
02248
02248
Aos vinte dias do mes d'Outubro
de mil oitocentos e cincoenta
e quatro annos nesta Cidade
de Tutoya Capital do Brasil
do d'Estado de Parahyba, em
letras de movada da Inventa-
riante Dona Francisca Luiza
Marques d'Andrade, aonde se
vixas vive, sendo elle a mesma
Inventariante, por elle foi dito
que bem wordo adiramento
melhor que entendido em sua
consciencia, havia dado e con-
gaveo de porrente Inventario
tudo o bens de bens de Inven-
tariante, e fizesse assim, e la-
vase em, com protesto de que
se por em e que emanto o d'Estado
de noticia d'Estado de
clarar algum e corre d'Estado
logo que tiver noticia, e que
por isso em corre nas puma
d'Estado de Parahyba. E
como assim o d'Estado de
para e contar, fazeo em
que o d'Estado de Parahyba
do d'Estado de Parahyba, e
do d'Estado de Parahyba.

Francisca Luiza Marques d'Andrade

D'Conclusão

Aos vinte dias do mes d'Outubro
de mil oitocentos e cincoenta e quatro

quatro annos nutreidade de
Doutor e Equital de Moçimias
D. Santa Catharina, nomeado Car-
toris, fazeute Autor e concluzor
co Juiz Municipal e Alfam e Dou-
tor Sergio Lopes Tellei. Graça
comtar fazeute termo. En fazi
Hennio de Saaved Medeiros Ened
no Alfam que se...

C. 49

Lista aos Curadores dos orphãos
e dos huórfãos acruentados.

P. D. 22 de 86. de 836.
Valero.

Dante

Aoi vinte tres dias do mes d'Alu-
 latro de mil e setenta e cinco annos
 quatro annos, mil e setenta e cinco
 terra, legistal de Braxil e de
 Taubaté, Marinha, no nome do
 por parte de Juiz, Muniçipal de
 foz de Taubaté, Luiz de Souza, Pêro,
 meados e treze e de outros Autos com
 ou de Duque de Souza. Graça de
 ter foz de Taubaté. Ter foz de
 no de Taubaté, Marinha, no nome
 d'Alfonsos que outros

Sjuntade

Logo no mermo dia meo nome
Supra d'ultra, fazeo uter autem
cum Vito e Curador no mermo
Jaco Tavora d'Almeida e Bona. E
para combor fazeo uter mermo

termo. Luc. Jac. Monais & Tavares
Madruga, Curatores d'Alfama Longa

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

1. The first of these is the
 fact that the system of
 the world is not a
 system of the world.

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

D. D. D.

Amo de mil e seiscentos e setenta e sete
Outubro de mil e seiscentos e setenta e sete
em Lisboa quatro dias do mes de
Outubro de mil e seiscentos e setenta e sete
vintia de Outubro de mil e seiscentos e setenta e sete
muita honra e respeito a V. Magestade
V. Magestade de Portugal e do Brasil
Tavara de Araujo e Pina. Quere
contar para o seu termo. E se for
Wenau de Faria Medeiros e Sousa
D. D. D.

Tendo-me sido concedido a vista q' pude
dos presentes autos, eparecendo com acon-
ta as avaliadas fute amentes curadas,
como se vae de q' nenhuma propozao-
tiveras as avaliadas q' com os demais
bens, (talvez devido a inteira ignorancia,
ou antes malicia), q' q' as terras inigual-
li lugares avaliadas a q' a brava não
pode haver nada mais barato. q' quan-
to ali em se tem avaliada q' divi-
ção de borduros a 128000 e 168000.
Tendo meinte propozao tose a ava-
liadas do arado Francisco avaliadas
q' 30000, com a avaliadas fute as
mentes curadas, q' q' sendo aquella
escravo de roça, amentes curadas de
roça fute adividas na roça e de
habilitade alguma, avaliadas huma

Summa J. Goffe (p. 1.ª) não con-
ta ter se vendido a algum, com as
habilidades d'ella) e a outra J. Goffe
que a lêm de May d'agrella he be-
tante d'outro. (e d'outros annos a esta
parta) como he sabido de todos ninguem
he lugar. Tambem nenhuma porju-
ra houve com respeito a venda a-
dinhada de Carlos, que sem
do isto, nunca sem vindo a entende-
dor de casa; de fahenda d'um ome
das J. J. Goffe em Goffe.

Como semelhantes avaliações
feitas seje em prejuizo da liberdade con-
fida por seu fahenda d'um, ai mui-
nhas curadas; requerio que se pro-
ceda a nova avaliação, e por avalia-
dora d'interessados.

Requerio J. Goffe. J. Goffe
J. Goffe de Carlos he para a d'uma ju-
tica.

Requerador nomeado

J. Goffe de Carlos

D'outro J. Goffe requerio, assim J. Goffe
proceder a nova avaliação, só se refere a
minha curada d'agrella, e d'agrella
sendo a minha curada d'agrella, e d'agrella
namente liberto, como se prova pelo
docum. e J. Goffe, proteto contra a nulli-
dade da avaliação J. Goffe competen-
temente, e d'agrella d'agrella d'agrella.

Requerador
J. Goffe de Carlos

Ilmo Sr. D. João Municipal e Orfão

Dix o Curador das pretas Eufrazia
e sua filha, Marta, que abem de duas
Curyadas quer haver vista dos autos de
Inventario que está procedendo por este do
bens de seus falecidos Srs. a S.^{ta} Floriano
Joze e Margues e sua m.^{re} D. Antonia Can-
dida Borges; f.^{ta} aqui requer a V.^{sa} de dig-
ne Conceder a vista pedida;

Como pede.

Datam 24 de

86. at 854.

Falio.

E. R. M.^a

Curador nomeado

João Tavares de M. Pires.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

The first of these is the
 fact that the paper is
 of a light brown color
 and has a mottled
 appearance. The second
 is that the ink is a
 dark brown color and
 is very faded. The
 third is that the
 handwriting is very
 cursive and is not
 very legible. The
 fourth is that the
 paper is very thin and
 is easily torn. The
 fifth is that the
 ink is very faded and
 is not very legible.

Take

[illegible]

D. V. 18

Elogo nome de d'ns. car.
no supre ditore de fco. rto
Antes em Vis. do cobrador
do Officio Tranc. de Paroquia
Margarida de Carvalho. Que
contar fco. rto rto termo
Eu fco. Honório de Castro Medeiros
v. Escrivão de Officio que.

V. m. de Officio de Officio de Officio

Vth. value or Delivered Dec.

F. J. Pestero 25 de
Novembro de 1854.

Curator

Franc. de Pauliccia Marquis de Carvalho

Factor

Aos vinte e três dias do mes de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e quatro annos nsta Sdadede Friburgo no novo leontorio por parte delorado Portalfas

Dall'alto Franc de Paclius
Marquis de Carville infante
nobre e nobre Antea como ome
Regente do Reino Grande com bar
faro e nobre. Luis Feri Moais
e Ferno Medice Louieco
Cafes que amez

Dieb

Aos treze dias do mes de
 Junho de mil e trezentos e
 vinte e quatro annos, na cidade
 de São Paulo no Hospital de Bre-
 viria de São Catharina
 no nome do doutor Francisco
 Antonio de Almeida e Governador
 dos Hospitais de São Paulo
 João Antonio de Almeida Figueira
 da Munda e de São Paulo. E por
 tanto fazo este termo. Eu
 João Antonio de Almeida Figueira
 Juiz de São Paulo e de São
 Paulo.

Protesto offere-me & parte dos
meus Curados, contra a validade
desses nulos papéis de Mo. 11,
& ser publicos e notorios o estado
de desarranjo mental do febre-
cido Florianus J. Marques, e do
os assignar, e ainda a deignar
um pulso nos assignaturas, e
ainda mais por des por do
nos the pertenciam em dit
tudo. Sendo meoario,
segundo & 3.ª a escrava

faço este termo. Eu soui Manoel
d. Puro Medeiros, Juiz de
Officio que eu sou.

Haja vista e Procureador Fiscal
de Fazenda Provincial. Distrito
1º de Pernambuco de 1854

Taboira

Dado

Aos quinze dias de maio d. Dentre
de mil e trezentos e cinquenta e quatro
anos, nesta cidade de Ta-
boira, no meu Cartório por par-
te de Juiz Municipal Officio
Supplente do Juiz de Officio
faço este termo. Eu soui Manoel
d. Puro Medeiros, Juiz de Officio

Dado

Elogio de um modo de mais como in-
pro de Taboira, faço este termo com
vista do Procurador Fiscal Pro-
vincial. Advogado Chuteiro
Francisco d. Puro. Juiz de Officio
faço este termo. Eu soui Manoel
d. Puro Medeiros, Juiz de Officio
Vr. e Pro. Fiscal Pro.

Não comparece a avaliação a tra-
dição dos libertados lusos e
mortos, a vista do valor actual
dos escravos. Quanto a avaliação
dos terrenos discriptos af. de Taboira.
9, parece um tanto modesta a

avista do preço actual das terras, no lugar
 indicadas, como observou, o comprador das libe-
 tades affs; por isso de conformidade com o
 disposto na Ord. do L.º 3.º Tit. 8.º, require
 o Sr. Juiz, que a dita avaliação a ser feita
 por, ou em, nome, proceder a outra por novo de-
 rito: bem como require que, por seu modo
 as liberdades conferidas as ditas pretas be-
 fraria e lib.ª, por, e que a herança,
 da herda.ª colateral; pois que as lib.ªs
 liberdades, verdadeiras doações, não podem
 afectar a meação do conjuge que não for a
 doação, nem a legitimidade dos filhos, ou netos;
 por isso deve-se desfalecer até preferer-lhes
 isto é, deve-se desfalecer as doações, até
 preferer as ditas legitimas.

Distrito 3 de Fev.º de 1855.

Off.º Fiscal int.º

Antônio Francisco de Souza

Sua

As vinte e seis dias do mês de Maio de mil e
 cento e noventa e cinco annos, na cidade
 de Curitiba, no meu leitorado por parte de
 Promotor Fiscal Provincial e Juiz de
 Antônio Francisco de Souza, me foram
 trazer, e os autos em nome de Reginaldo Silva
 e Supra. E para cumprir com o termo
 da Lei Municipal de Curitiba, Medida Legislativa
 de 1854.

D.º Aguiar

Elogio no mesmo dia me veio como Petição
 Supra declarada, e junto aos autos de
 terço que se devia pagar e para cumprir
 com o termo da Lei Municipal de Curitiba
 Medida Legislativa

as the paper seems to be of a
different kind from the
rest of the book, and is
written in a different
hand, and is not
connected with the
rest of the book.
It is a separate
piece of paper, and
is not connected
with the rest of
the book.

It is a separate
piece of paper, and
is not connected
with the rest of
the book.

It is a separate
piece of paper, and
is not connected
with the rest of
the book.

It is a separate
piece of paper, and
is not connected
with the rest of
the book.

Diz Anna Carlota de Senno Lanuzo, que
contratando com o Tenente Morian. Jose
Chargue, ante fazer no Itacoreby, hum co-
za propria o engenho de fazer farinha, e achu-
pelicante dar o engenho, e hum portuque, me-
no forno, para ambo usufruto, como de
facto apur de fiz; a contese que achando-se a
Supp. no Rio de Janeiro, falem nisto Cidade
do Rio Tenente Morian, e procurando-se ao
respectivo inventario, foi o referido engenho,
e hum portuque. achados, e inventariados;
e como a Supp. achou com direito ao mu-
no engenho, hum carro, e hum caixa de
guardar farinha; e a visto do que diz a notta
102 do livro primario das Linhas Orpha no
logico de Lavradio: por isto requer a Supp.
a V. G. deo servido mandar responder, os
curadores, e intersecados, depois do que man-
dar entregar a Supp. o sobre-dito engenho, car-
ro, e caixa, portanto

Responda os intersecados e
curadores dos opheis.

Dados 28 de Abril
de 1855.

P. o V. G. deo servido apin
de Juris

Dados 22 de março de 1855.

Anna Carlota de Senno Lanuzo
E. N. =

Thomaz Sr. Jois

Não obstante constar-me que o Supp^e já em vida do falecido
meu Sogro havia recebido delli' o milôr, desse engenheiro,
não me aponto asua pilencia por ser ella tao insignifi-
cante que não merece apenas questionar-se.

Junta de...
Distrito de Maio de 1855
Luiz Antonio de Albuquerque Maranhão

Thomaz Sr. Jois

Tenho a honra de...
poderia...
gratias

O Carido...
Cartão de Sr. Jois

Autorizada...
D. Josefa Bernardino de Albuquerque
quando desta Cidade passou a Ho-
padroy onde activamente...
Cartão de Sr. Jois

adverso por interdidus. Dignus deus. fi. D.
tomo 122 julho de 1855.

Jos. Maria G. G. P. P.

Carta de interdidus. Dignus deus. fi. D.
ao Procurador Fiscal. Provincia de S. Paulo
Candida de S. Paulo. Dignus deus. fi. D.
por interdidus. Dignus deus. fi. D.
1855.

Jos. Maria G. G. P. P.

Dijuntada

Aos doze dias do mes de julho de
mil e trezentos e noventa e cinco annos
municipal de S. Paulo no mes
de julho de mil e trezentos e noventa e cinco
annos ao diante segun de D. D. D. D.
Carta de S. Paulo. Dignus deus. fi. D.
fave uti tuum. Dignus deus. fi. D.
ad interdidus. Dignus deus. fi. D.

Assm. Juiz. Juiz. a. C. de São

26

D. D. Anna Carlota de Lima Lameira, q. estando se f. este Juiz. a. C. de São procedendo se a Inventario dos bens do Casal do fallecido Sen. Thomaz José Marques e sua mulher D. Antonia Candida Borges, acontece que, achando-se a Supp. no Rio de Janeiro, foi avaliado e discripto naquelle Inventario hum Engenho de fazer farinha e seus pertences, hum carro, hum Caixão de guardar farinha, e tendo reclamado a este Juiz, mandou se lhe entregar depois de terem sido ouvidos os interessados como consta do respectivo Inventario, e como a Supp. quer os receber requer a V. S. seja servido mandar passar Mandado para que a Inventariante entregue os referidos bens, assim como hum forno de cobre, tambem pertencente a Supp., o qual nao foi avaliado nem discripto no Inventario, com tudo se acha em poder da Inventariante, onde seu procurador J. R.

Informe o Secre.
des. C. de São - P. de São
16 de julho de 1855
C. de São

J. a. V. S. seja servido assim
desfazer

E. N. M. e

Anna Carlota de Lima Lameira

Com os Actos que por limboes, offere-
co informo a V. S. Petros Petros. De-
tore 16 de Junho de 1855
Oliveira

Arrebitos dos termos dos autos por linha,
passe-se mandado em mão para
se entregar a sup^{ta} os objectos men-
cionados nesta peticão. Curitiba 19
de Junho de 1855

Excmo

Parric. Mandado. Reguindo.
in 192 folios 21855

139

25
M^o L^o J^o Juiz de Orfãos

Dix Carlos Galdino de Souza na qualidade
de Procurador de D. Josefa Bernardina de
Souza Machado que abem de seu direito pre-
cisa juntar a procuração inclusa aos au-
tos de Inventario a que se está procedendo
por fallecimento de Floriano Jose Marques
e de sua mulher Antonia Candida Bor-
ges, por v.^o

P.^a J. J. seja servi-
do assim o mandado de
que

Junte u. Pu-
turo 24 de M^o de
1853. *Tolosa.*

E. V. M^o

Carlos Galdino de Souza

RECEIVED

THE SECRETARY OF THE

NAVY DEPARTMENT

Washington, D.C.

1864

Very respectfully,
Yours,
[Signature]

Tg. Conto e repunto de
 Ponto: 5 de Julho de 1885
 Toides Lemos



IMPRESSIO

DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

SAIBAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e *noventa e cinco* aos *Sete* de *Setembro* nesta *Trinidade* em meu Cartorio, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante *Dona Joaze Buarque*

Disa de Souza Barbosa

reconhecido pelo proprio *De missis e servico do Juiz de Pa-
e das Fortalezas a baixo assinada da res-
posta da 3*

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomea e constitue seu bastante Procu-
rador *João Baptista de Alencar*

ma cidade de Santa Catharina
no Estado de Santa Catharina de
especialmente para poder figu-
rar no seu cartorio de fidejuda-
taria Candida Borges, para
della o seguinte

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existentes em quaesquer co. res publicos da Fazenda Nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaes quer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas, e sobre partilhas. com as citações para estas. e assistir a queles para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaes quer bens; fazer alforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propor qual quer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar. e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, e tratar de conciliações perante quaes quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, revogal-os, querendo. E fará ajustes, traspassos, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaes quer termos, folhas, e autos preceizos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo e nas cartas de ordem, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fê, e me pedio este Instrumento que lhe li, acceit

me pediu este Instrumento que lhe li, acceitou e ratificou e assignou
com as Testemunhas presentes -

Publico e secreto

Josefa Bernardino de Souza Machado

Herrig, Franco Morcira.

24
Certifico que entreguei o Depoimento nº 18
a Carlos Goldino de Sousa, Procurador
barrante do Juiz de Direito D. José Ber-
nardino de Sousa, segun Decree. D. D. de
no 24 de 1761. de 1855.

João Maria de G. de F. de S.

D'ajuntamento

Das vinte e cinco dias do mes de Fe-
breiro de mil e oitocentos e cincoenta
e cinco annos, na cidade de D. D. de
no, no meu Cartorio junto ao
Auto Alçada que ordinariamente vai
junto da Secretaria. E por isso
faz-se esta prova. Eu sou Manoel
de Sousa Medeiros, Juiz de Direito.

to the ... of ...
... of ...
... of ...
... of ...

Wm. Lloyd Garrison

Dear Sir

I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
... of ...
... of ...
... of ...
... of ...

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
Wm. Lloyd Garrison

Diz D. Francisca Luiza Marques d'Andrade, inventariante dos finados Floriano José Marques e sua mulher D. Antonia Bandeira Borges, que tendo V. S.^a deliberado no respectivo inventario, a requerimento do Curador dos ausentes filhos da Supp.^a que fossem arrematados em praça os serviços do escravo Francisco, de que está de posse, sem por isso ponderar a V. S.^a que estando o dito inventario e partilhas a concluir-se, duvidoso seria haver quem quizesse arrematar tais serviços, por limitado tempo de um ou dois meses, e tanto, e que mesmo quando se levasse a effecto seria em prejuizo dos interessados, visto que as despesas da arrematação absorverião não menos de 3 ou 4 meses do jornal do dito escravo, que por ser velho e defectuoso, está dando o jornal de cinco mil reis mensaes desde 14 de Outubro de 1854 sustentando-se a sua custa, e p.^a V. S.^a

Sim, em termos.
Outra 25 de
Setembro de 1855.
Folha

P. a V. S.^a se digne reformar o dito seu despacho, mandando que a Supp.^a descreva os alugueis recebidos do dito escravo até o dia em que se finderem as partilhas.

E. P. M.^o

Francisca Luiza de Andrade Marques

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs in cursive script.

Handwritten text at the bottom right, possibly a signature or date.

Handwritten text at the bottom left, possibly a signature or date.

João Cândido da Silva Pinoto

Termo D. Lourenço

Aos vinte e sete dias do mes de Setembro
 de mil e oitocentos e cinco annos
 no termo da Villa de S. Carlos
 comproumos por escritura de Leuador das ter-
 reiras e heranças de D. Antonio de Aguiar
 e D. Antonio de Aguiar Figueredo Mendon-
 ca e Cabral, por elles mezes d'ito ge-
 neral archivo das terras de S. Carlos Mi-
 randa das Inventariadas e heranças de
 Ignacio de Amorim, filho de Antonio de
 Nascimento. E como assim o disse e
 clavar para o termo foy o termo
 que assignou. Eu J. Manoel de Sousa
 Medeiros, Escrivão de S. Carlos.

Cartano Sir Fitz Mungro

Testes que notifiqum' as Arrelha-
does nomeados foyes Iguaris D'Amorim
Joze Antonio de Vasimundo para pro-
curar juraemto e arrelhar as terras
D. Gitis Alenda do Inventario D. J. de
D. J. de Vitoria 22 Outubro de 1845.

Johann Georg Ziegler

Margens = Alhoi M. Ministro coud. e
Parti Dor, tocar de Manoã ao humba-
niado. Floriano foi Margens, a-
quantos de hum cento quatro centos
vinte tres mil trezentos cinco centos
que mandares sobre Duimo da. 1224350
coud. Provisão de Alhoi M. Minis-
tro coud. Parti Dor, tocar de Duimo
Floriano Provisão de aquantos de du-
to guarabada de hum mil trezentos trinta
cinco reis que mandares sobre. Morar. 1224335
co e herdeiro Doud Josefa Bernardino
Alhoi M. Ministro coud. Parti Dor,
tocar de herdeiro Doud Josefa Bernardino
Doud Josefa Bernardino, humã de hum
taçada de liquido de Duimo Floriano
Provisão de aquantos de hum cento duem-
tos oitenta hum mil e quinhentos reis adju-
dicados de go reis e quizer mandares so-
bre. Monte Mor d. hum taçada. Floria. 1284015
no foi Margens = Alhoi M. Ministro
coud. Parti Dor, importador Monte Mor
dubens que ficarem por felicimato de
hum taçada. Floriano foi Margens com
exclares de Velos da urara e de nome
Monte, e metade de Velos da urara e de
nome Euporia no formo de um pluse
particular de hums de nome, fica liqui-
do para o herdeiro de go liquido de Mar-
to aquantos de trezentos vinte tres mil
trezentos cinco centos reis que mandares
sobre David e pianira. Alhoi M. M. 3234350
ministro coud. Parti Dor, importador as

424430

importar aquante e digo importam
 ar duidas paninas d'Alvarado e f'elles
 quider concordam, aquante e digua
 mil e trezentos e trinta e
 cinco e mais mandados selos. Monte
 Menor. Al Chon do Ministerio e mais
 Partidores que da aquante e d'Alvarado
 vinte e trezentos e trinta e cinco e mais
 que importam e Monte do bens do d'Alvarado
 e mais auctoridade d'Alvarado e d'Al
 abatur do u aquante e d'Alvarado
 do e mil e quatrocentos e trinta e cinco e mais
 que importam ar duidas paninas. f'elles
 do e f'iquido para os herdeiros do d'Alvarado
 e mais aquante e d'Alvarado e d'Alvarado
 mil e novecentos e vinte e cinco e mais que mandados
 selos. Morania e mais d'Alvarado e d'Alvarado

2804920

Al Chon do Ministerio e mais d'Alvarado e d'Alvarado
 e mais d'Alvarado e mais d'Alvarado e mais
 f'elles d'Alvarado e mais d'Alvarado e mais
 quante e d'Alvarado e mais d'Alvarado e mais
 quarenta e cinco e mais que mandados selos.

934640

E por utiforma ome do Ministerio e mais
 com o por bem f'ito e que utiforma d'
 Alvarado e mais d'Alvarado e mais d'Alvarado
 e mais d'Alvarado e mais d'Alvarado e mais
 do Partidores. Eu f'oi Monico do d'Alvarado
 e mais d'Alvarado e mais d'Alvarado e mais
 f'elles.

João Navarro de Figueira
 Pedro Antonio de Figueira

Paganda
 Duim a-
 Tondas

Pagamento da Duim e Tondas do
 d'Alvarado e mais d'Alvarado e mais d'Alvarado
 Partidores para pagamento da Duim
 e Tondas do d'Alvarado e mais d'Alvarado
 e mais d'Alvarado e mais d'Alvarado e mais

[illegible]

Pagamentos arduos e penosos. Lan-
cidos por esse Ministerio e em parte de
nos.

para pagamento devida e penosa
dele e de seus filhos. Floriano Jose Mar-
ques e Dona Antonia Candida Bor-
ga aquando de quarenta e oito mil
e cento e trinta e seis adjudicados pela
força da lei. Havendo primeiro-
mente indubitavelmente indubitavelmente
e indubitavelmente indubitavelmente
de Dona Francisco Luiz e Marques
como comitê de outras quarenta e oito
e cento e trinta e seis e em parte de
dele e de seus filhos aquando
de vinte e oito mil e cento e trinta e seis

284050 com que se mandava e se fez. Havendo
mais e mais pagamento indubitavelmente
e indubitavelmente dele e de seus filhos
que de Andrade por seu de mais
e mais pagamento. Achando e em parte
dele e de seus filhos aquando
de vinte e oito mil e cento e trinta e seis

64360 de mais com que se mandava e se fez.
Havendo mais e mais pagamento
indubitavelmente dele e de seus filhos
Francisco Marques por seu de mais
e mais pagamento. Achando e em parte
dele e de seus filhos aquando
de vinte e oito mil e cento e trinta e seis

64360 de mais com que se mandava e se fez.
Havendo mais e mais pagamento
pagamento indubitavelmente dele e de seus filhos
e dele e de seus filhos dele e de seus filhos

Sancti Municipali ubi dicitur per
laudem de Exporto de nam fieri como
cont de fillos quoniam Acharis et Parti de
in importar aquantia de nam ubi dicitur
mit rimentis suis cum in mandatis

964600 ubi. Navar dicitur in dicitur pagamentis
in dimisso existit de podo dicitur
habetur como cont de fillos quoniam
vires de fillos quoniam aquantia de nam
vires mit rimentis suis cum in mandatis

4004000 ubi. Navar dicitur in dicitur pagamentis
to into intus de rimentis dicitur
mad de quid podo podo dicitur de valianis
de dicitur rimentis suis dicitur. Acharis et
Parti dicitur importar aquantia
de dicitur rimentis suis cum in mandatis

354200 mandatis ubi. Navar dicitur in dicitur
pagamentis amodo de dicitur de
vires de nam dicitur de quid podo podo
dicitur de valianis Acharis et Parti de
in importar aquantia mit rimentis
dicitur de dicitur rimentis suis cum in mandatis

3004000 facta ubi. Navar dicitur in dicitur pa-
gamentis amodo de dicitur no dicitur
dicitur de no dicitur de dicitur de quid podo
podo dicitur de valianis: Acharis et Parti
dicitur importar aquantia de dicitur
mit rimentis suis cum in mandatis

764300 dicitur ubi. Navar dicitur in dicitur
mit rimentis pagamentis dicitur de dicitur
dicitur de dicitur no dicitur de dicitur de no
dicitur de dicitur de dicitur de dicitur de
quid podo podo dicitur de dicitur de

George auto herdiera e' the loca
 delvame agnanti? Denovendo ter nome
 mil suis entes quarenta reis: Antea 934 540
 Mr Ministro cum o Parti d'avis que
 por l'uar de mais hadi repor agra
 gamento dos Dividos agnantes de
 suis mil herentes sumto reis eunqre Repom
 mandares solui. Exoruto formo over 64 3 60
 Mr Ministro uti pagamento por b'm
 finto e d'ito herdiera por m'itirade
 d'one herame, q'ard embar eunqre
 cum o d'ito Parti d'avis. En f'mi Mo-
 nio D. Sourd Medeiros Enciso d'
 Opan qui coram...

Titulo
 João Maria de Almeida
 D. do Sr. da Cunha

1
 Pagamento herdiera D. do Sr. Pagamento
 l'ao do. Lancor Mr Ministro cum m'ito d'
 o Parti d'avis para pagamento de
 herame e delvencia D. do Sr. Lido
 Amelio, filho de Felipe de herdiera Luis
 Marquis, agnantes Denovendo ter
 mil suis entes quarenta reis, agra
 dicados pelo formo seguinte nome
 ou no pagamento no f'ator de herame
 de nome Francisco, que pelo p'mo de
 D. do Sr. Lido. Delvencia e agnantes
 ceddo herentes m'ito reis: Antea e o
 Parti d'avis que D. do Sr. Lido eunqre
 gamento dos Dividos e d'one m'ito reis
 eunqre mandares solui. Exoruto 1004000
 auto e herdiera e' the loca. Delvame
 e agnantes Denovendo ter nome
 mil entes quarenta reis: Antea 934 540
 o Parti d'avis que por l'uar de mais
 hadi repor o pagamento de d'one

Requiere
1845

Por D. D. de los agnados de los m. m. m.
nuestro m. m. m. v. m. m. m. m. m. m. m.
v. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
M. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
f. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
D. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

Por D. D. de los agnados de los m. m. m.

Por D. D. de los agnados de los m. m. m.

Por D. D. de los agnados de los m. m. m.

Por D. D. de los agnados de los m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

Por D. D. de los agnados de los m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

Por D. D. de los agnados de los m. m. m.

Por D. D. de los agnados de los m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

Por D. D. de los agnados de los m. m. m.

D'ajuntade

Elogio no mesmo dia mes e anno notor
mo Livro de clareado junto antes do
Alfresco de seu enterramento
que se di ante o reger. E por o contar
fao esta forma. Eu fui Memrio de S. Paulo
Alfresco, e vivo de S. Paulo que a. 1597.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. H. [Signature]

Ill^{mo} Sr. J.º Juiz de Offiço.

Dix Fran^{ca} Luiza Marques de Andrade, inventariante nomeada por este Juiz, do inventario dos bens do fallecido Florian José Marques e de sua Mulher D. An^{ta} Candida Borges, que tendo-se procedido a respectiva partilha pag. inda não se acha sentenciada / e nella não foi a supp. attendida com a vintena, como se tem praticado neste Juiz em casos identicos, na forma do Decreto de 29 de Janr.^o de 1798; pois a supp. se julga com direito a ella a vista do referido Decreto e pratica, e por ter a supp. administrado o melhor possível os bens inventariados, e ter-se contado a vintena a outros inventariantes, não sendo ascendentes ou descendentes. A supp. está na certeza de q. V. S.^{te} fará justiça e não vacilla um só momento que V. S.^{te} lhe faltará a ella, mandando que os herdeiros contemplados no referido inventario comporão a parte que lhe pertence na forma da Ord. do L.^o 4.^o Titt. 96 § 19: portanto

Como requerem os P.^{es} P.^{es} seja servido mandar que
 Outm 14 de
 868. e 853.
 Faleça
 junte esta a os ditos autos, su-
 ba a conclusão para differir
 com a justiça que custuma.

E. R. M.^{ca}

Francisca Luiza Marques de Andrade
 de

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Decretos

Aos quinze dias do mez de Novembro de mil
oitocentos e cincoenta e cinco annos, na Cida-
dade de Vitoria, no meu Cartorio foy o
Auto Decretos ao foy Municipal e Alfes
e Doutor Jorge Lopez Torres. Gravando
fay o termo. En foy Monais de Souza
Medeiros, Escrivao do Alfes que
L.

Auto de Ajuntamento

Aos vinte e quatro dias do mez de Novembro
de mil oitocentos e cincoenta e cinco annos,
na Cida- da de Vitoria, melhores de mor-
da do foy Municipal e Alfes e Doutor Jorge
Lopez Torres, amdo. os Escrivao vns. e
shis. Me. Ministro por elle meforos entre
que utis Auto de Supplicio, para a-
juntar o Alfes que ao diante segue.
Gravando comtar fay o termo. En foy
Monais de Souza Medeiros, Escrivao do Alfes.

De la Cour

Je vous prie de m'excuser
pour le retard de ma réponse
à votre lettre du 10 courant.
Je suis allé à la messe
et j'ai été absent de la maison.
Je vous prie de m'excuser
encore une fois.
Je suis, Monsieur, votre
très humble serviteur.

De la Cour

Je vous prie de m'excuser
pour le retard de ma réponse
à votre lettre du 10 courant.
Je suis allé à la messe
et j'ai été absent de la maison.
Je vous prie de m'excuser
encore une fois.
Je suis, Monsieur, votre
très humble serviteur.

Ilmo Senr D.º Juiz de Orfãos

42

Diz D. Josefa Bernardina de Souza Ma-
rado, magistralidade de herdeira de sua in-
mã D. Antonia Candida Borges, no In-
ventario do extincto casal da mesma com
o finado Floriano Jose Marques, de que é in-
ventariante D. Francisca Marques de An-
drade, que constando-lhe que esta sem direc-
to e indevidamente tem requerido a V.ª S.ª
que lhe mande contar a sintena desses pro-
cos bens inventariados, não sendo testamen-
teira de nenhum dos fallecidos, nem tendo
administrado e arrecadado do producto de
taes bens mais do que os jornaes de um esca-
ro; que declarou ser da insignificante quan-
tia de dez mil reis no decurso de um anno
e tantos dias, sem que se tenha entrado na
liquidação desta conta; por isso e porque o
Decreto de 23 de Janeiro de 1798 exarg. da
Ord. P.ª 1.ª titulo 88 § 53 só concede a sinte-
na aos que forem testamentarios, e do que
arrecadarem e renderem os bens adminis-
trados

Junta-se aos autos.
Outro 23 de
Novembro de 1853.

Talvez.

P.ª V.ª S.ª que ha-
ja de indeferir a peticão
daquelle inventari-
ante como não fundada

fundada em direito,
ou que a contar-se a
sintoma seja somente
dos jorruas do referido
corao.

E. V. Mce

Com Procurador
Carlos Galvins de Souza

Medeiros e Lima e Alfaro que outorga
o presente e o seu Vice-Prov.

Declaro 18 de Novembro de 1885

João Candido de S. Luiz

Dado

Ego no muno did meu nome supra
declarado no meu cartorio por parte do
Procurador Fiscal Provincial Joaquim
Candido de S. Luiz, muneiro muneiro
que outorga o presente e o seu Vice-Prov.
João Candido de S. Luiz, muneiro muneiro
que outorga o presente e o seu Vice-Prov.

Declaro

Ego no muno did meu nome supra
declarado por parte do meu cartorio
João Candido de S. Luiz, muneiro muneiro
que outorga o presente e o seu Vice-Prov.
João Candido de S. Luiz, muneiro muneiro
que outorga o presente e o seu Vice-Prov.

Declaro 30 de Novembro
de 1885.

Dado

Declaro no muno did meu nome supra
declarado por parte do meu cartorio
João Candido de S. Luiz, muneiro muneiro
que outorga o presente e o seu Vice-Prov.
João Candido de S. Luiz, muneiro muneiro
que outorga o presente e o seu Vice-Prov.

66

$$\begin{array}{r} 1000 \\ \hline 3760 \end{array}$$

Prob. 1:000

Fin. 276.

3.760

Vidas & Suro

J. Chandler

Elogio nominis Dⁱdⁱ meo como no Mo^r.
Harad, facit uter Autos bonorum as fuit
Municipal e Capas & Autos Longo La-
que P^{ro}p^{ri}et. Enard emitor facit uter
mo. In fuit Harris de Lewis Medice.
Reverend e Capas qui dicitur

julgo por. sustener as seguintes pretensões
 e comprometter como melhor se contém visto a
 choram na conformes do direito. Salvo a na
 natureza do interesse pessoal as partes e as
 de mandado que lhes pertencem, e pagam
 os custos as partes suas outas e em vista
 da petição def. 42, indefiro a pretensão da ré.
 transcreva Luis Marquez de Almeida. def. 40.
 Peto

Don't

A os doze dias do mes de Novembro de mil
 oito cento e cinquenta e cinco annos, nella
 Cidade de Viçosa, no meu Cartorio
 por parte do Juiz Municipal e Offizal
 o Doutor Jorge Lyra Figueiredo
 interpoz a dita Petição em nome do Sr. Juiz
 de Fora. Supp. Graça e justiça para a
 termo. Juiz de Fora. Manoel de Faria Medeiros
 Juiz de Fora. Offizal que escreve.

[illegible]

John Manning Esq. Secy.

M. L. Santos Silva Municipal e Officiis

Deo e Promotor Fiscal municipal da Fazenda
Provincial, abaixo assinado, que havendo no
Inventario a que se refere por fallecimento
do Sr. Antonio Henrique Jose Marques, tendo
em particulas a Fazenda Provincial, quanto
brevemente se trata no Livro de Liquidacao no Livro
d'Almoxarifado, e mais tendo havido herdeiros
que ora seguem do artigo 5.º do Regulamento
de 28 de Abril de 1842, a offerecer a praça da
Fazenda e importe da Taxa: legar a P. M.
que ora conformidade do artigo 6.º do mesmo
Regulamento, ajizo estas diligencias em poder
da Inventariante D. Thomaz da Silva Mar-
ques, como Depositario judicial, e lavrados
os devidos Termos, ajizo as mesmas terras
arrendatadas em licita publica, e tanto

Como requer. Deu-
ta 15 de Maio de
1856. J. L.

P. M. supra servido
por seu representante des-
pachado assim mandado

C. R. M.

João Candido da Silva

Termo de Sepulchro

Aos doze dias do mes de Maio de mil e oitenta e cinco annos, na cidade de
 D. Pedro em Carlos de morada de D. Francisco
 Luis Marques d'Andrade, onde em quinze
 vint e cinco dehi presente a mesma D. Francisco
 por elle e seu filho que udo e por
 nobre de quatrore braças de terra de fronta
 deitadas em terra e bi forada de frente e grade
 fundos no terreno que se confrontando
 pulos lades em quina de mto de for e cujas tor
 ras forão lancia dos empagamento da de
 cima a Termino Provincial como consta
 do Inventario que se procedio por falui-
 mento de Floriano José Marques e de ma
 muller D. Antonio Candido Borges e que
 nobre gao adellas de arrentos todos annos
 que elle foy perdido e em quibus nem de mi
 nuia e de mais as nobres e annos por elle
 dada de mto foyro. E de que como o diu em o-
 brigou, foyro mto termo que assignou com
 estes timbros e bairros assignados e que re-
 nunciou o obsequio da Lei do Villano. Em
 José Moniz de Moura Medeiros Luiz de Al-
 fons e mto.

Francisca Luisa Candido de Moraes

José Navarro de Almeida
 José Joao de Magalhães Junior

Prigons

[illegible]

Lucas Roiz de Jesus

Andréauiis dies de mense meo amato
per compravendo o mesmo Pagar, por
mã foi dado e inda' se ter traido que
gero de mudo e commistaoes, as quatro
bravos e luros contantes no Ed. bal
quidao diante vai junto. Grande em-
barfais uti termo que aiguns ha
jai Menais de Fous. Muiro, euz.

Lincoln Hwy de Jesus

Progonodice donante de ditto mun. como
 chegar, compravendo por conta orfanda
 de guerra, por elle foi dada a m. de fi. ter
 trarida quingee duas de arrematarão
 arguente bravis ditto, com tanto de
 ditto, quindos de ante e aijante. Que
 com tar fare mte termo quid aingeeore

este termo que assignou a Juiz
Mouço D. Loure Medeiros, Juiz de
Opaço que o fez.

Lucas Rôiz de Jesus

D'ajuntado

Assimile hum dia de mes d'junho de
mil oitocentos e cincoenta e seis annos, em
solidade de D. Loure Medeiros, nomeado Juiz
no q'anto antes antes, e o tal que
se diz ante e ai junto. Guardamto
para este termo. Juiz Mouço D.
Loure Medeiros, Juiz de Opaço que
o fez.

1. The first of these is the
 2. second of these is the
 3. third of these is the
 4. fourth of these is the
 5. fifth of these is the
 6. sixth of these is the
 7. seventh of these is the
 8. eighth of these is the
 9. ninth of these is the
 10. tenth of these is the

Leah

The first of these is the
 fact that the population of
 the country is increasing
 rapidly. This is due to
 the fact that the country
 is fertile and the people
 are industrious. The
 second fact is that the
 country is rich in natural
 resources. This is due to
 the fact that the country
 is large and the people
 are industrious. The
 third fact is that the
 country is rich in natural
 resources. This is due to
 the fact that the country
 is large and the people
 are industrious.

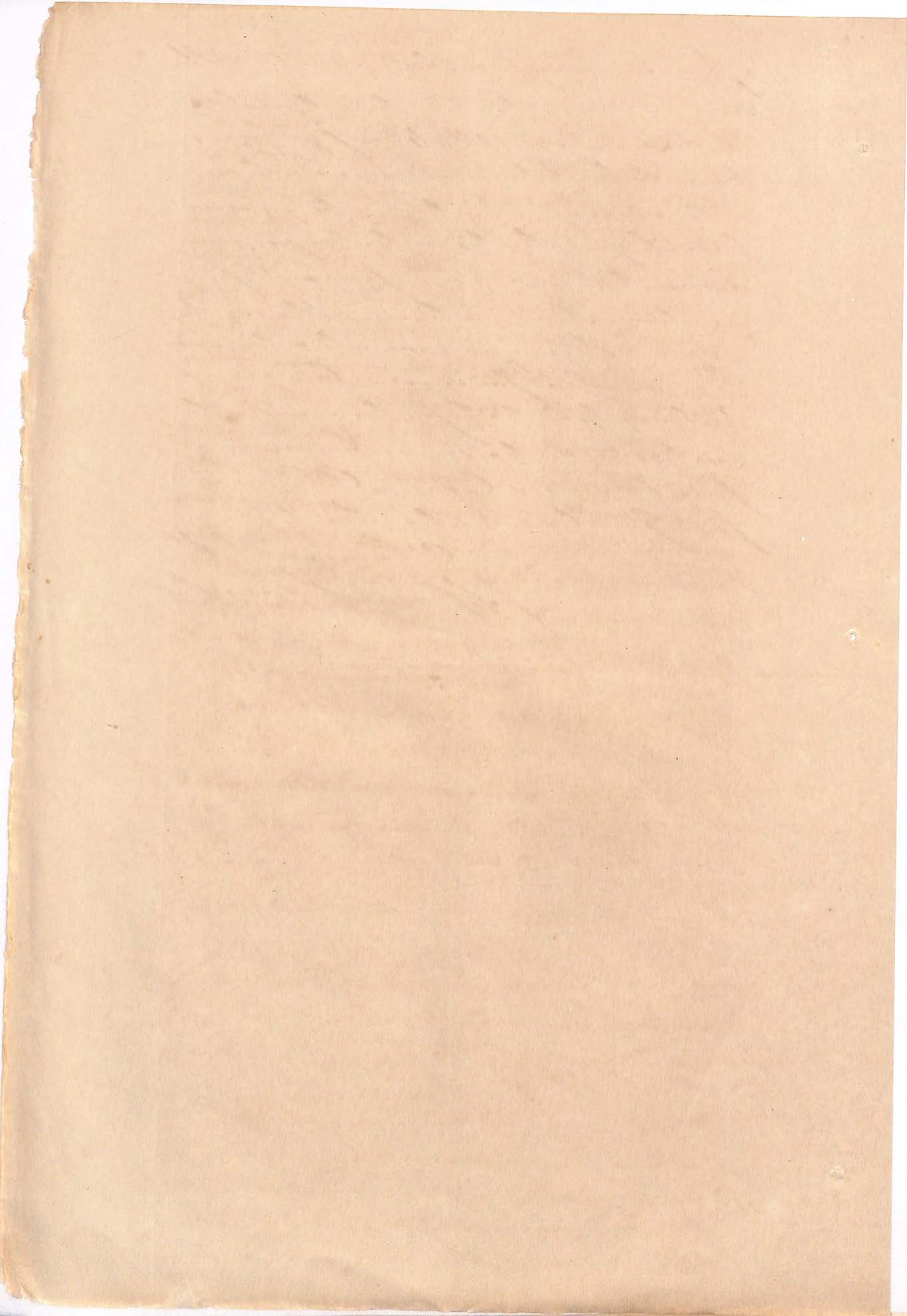
Certifico em Pequeno das auctoridades
e assignado que houve appello, e
o dicto Mecho no dia de Clavado no
nos tambem Mecho do que sou
Des terra 23 de Junho de 1856

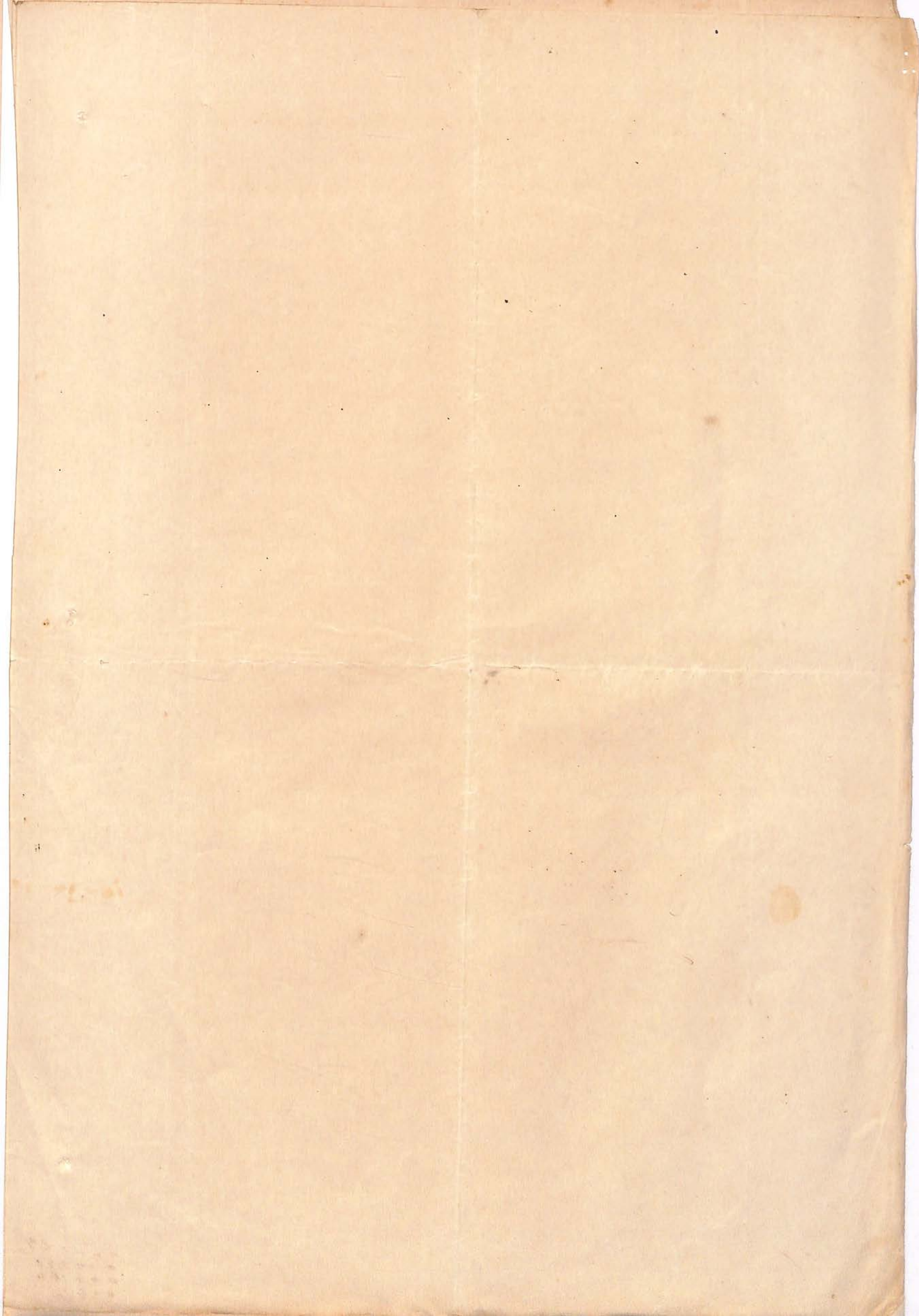
Lucas Roiz de Jesus

Señalando en debito al actual
corriente a guisa de deuto mil quinientos
cientos treinta y seis / 84636 / por pagon
hecho por el Sr. Francisco de la Cruz y
D. Pedro de la Cruz y de la Cruz y de la Cruz
de mil quinientos y seis libras por que
arruina el impago de la Cruz y de la Cruz
quatrocientos y seis de la Cruz y de la Cruz
adjudicados en pagon a la Cruz y de la Cruz
Provincial. Mandado de la Cruz y de la Cruz
de la Cruz y de la Cruz y de la Cruz y de la Cruz
en los cuarenta y seis de la Cruz y de la Cruz
Jose Francisco de la Cruz y de la Cruz
Jose Gonzalez de la Cruz y de la Cruz
Almuerzo de la Cruz y de la Cruz
Jose Francisco de la Cruz y de la Cruz

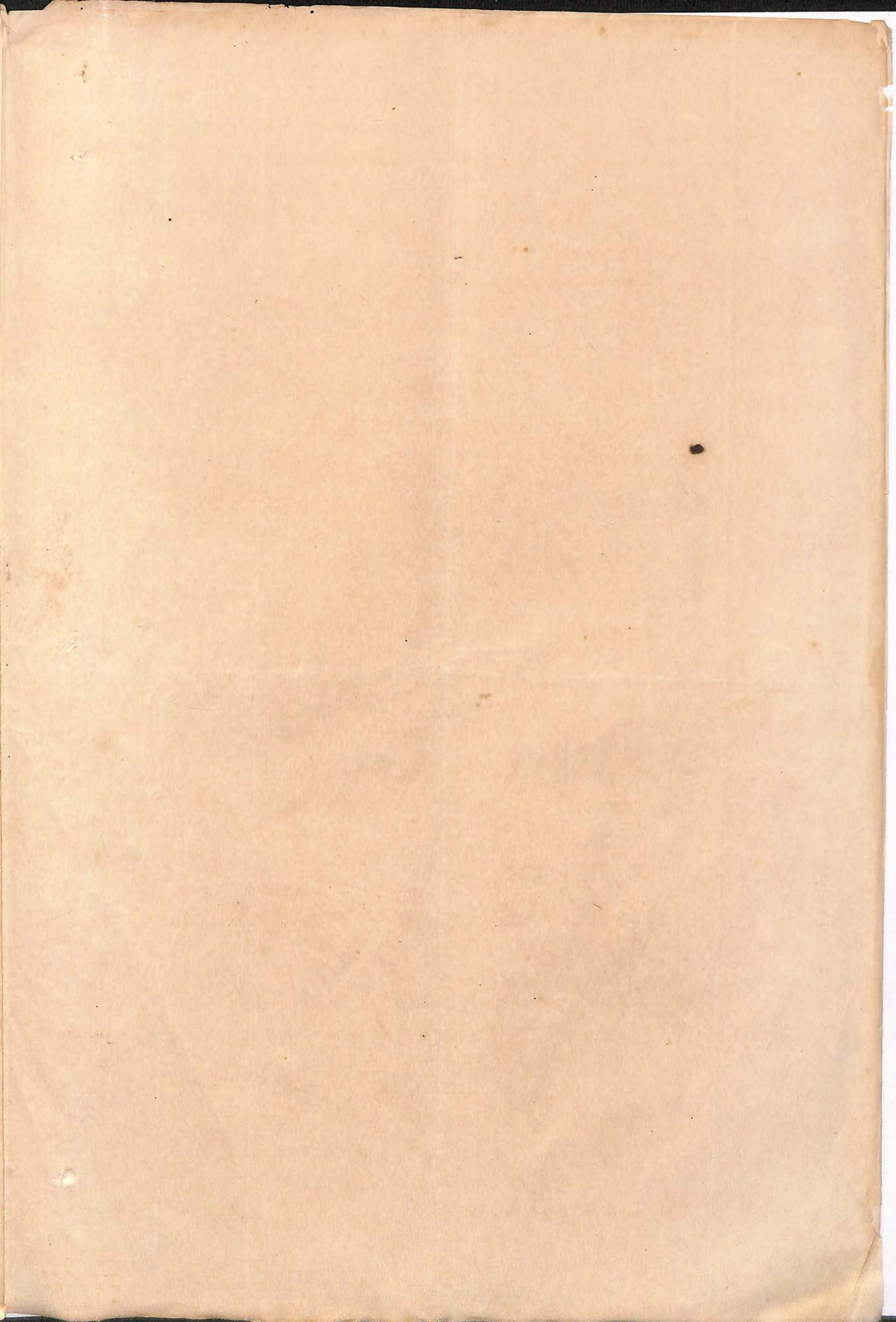
Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged, slightly stained paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be crossed out or corrected. The overall tone of the document is formal and professional.

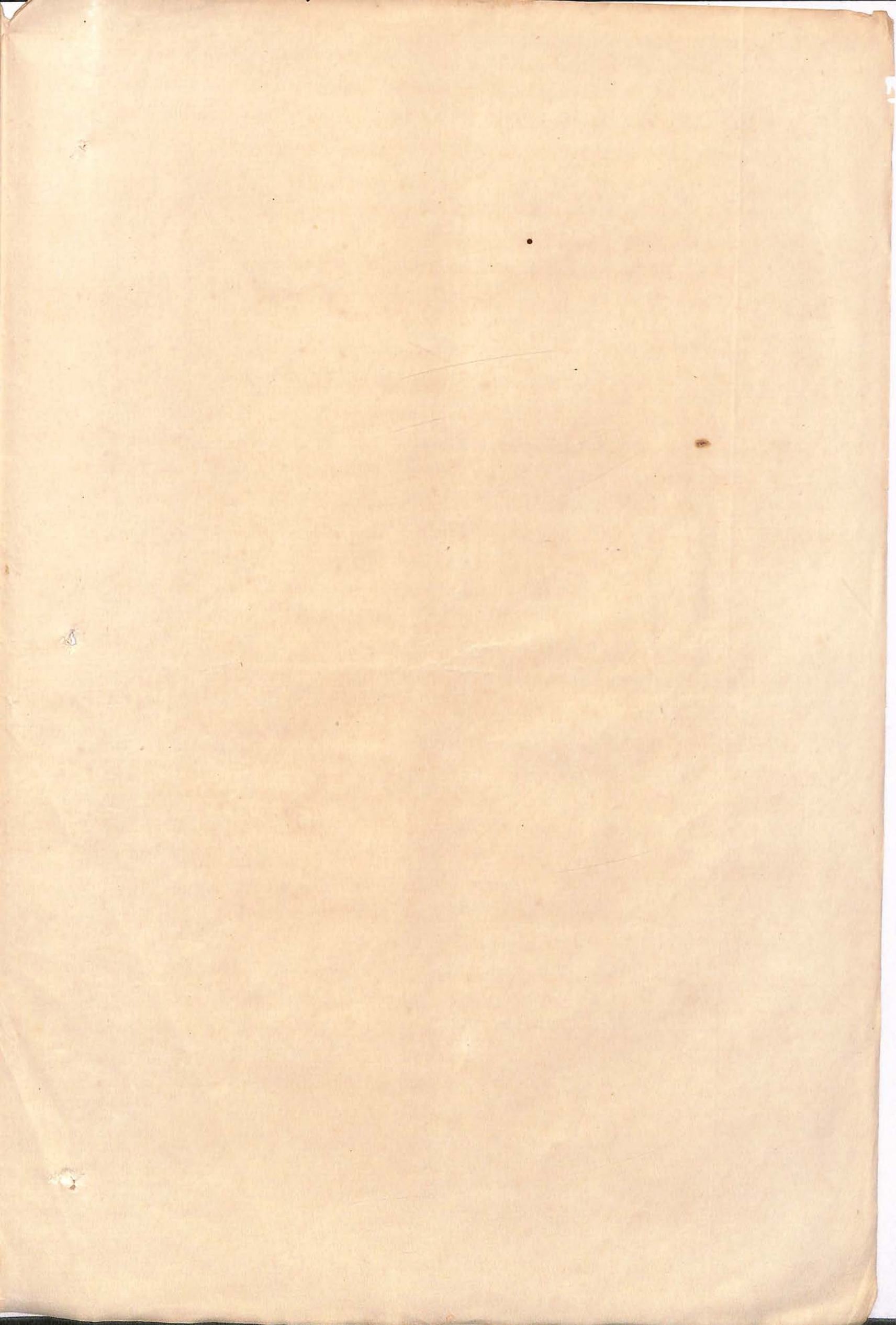
Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged, slightly stained paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be crossed out or corrected. The overall tone of the document is formal and professional.





200. 47
200. 47
200. 47
200. 47





Handwritten text at the top of the page, likely a header or introductory paragraph.

Second block of handwritten text, continuing the narrative or list.

Third block of handwritten text, possibly a section separator.

Fourth block of handwritten text, continuing the main body of the document.

Fifth block of handwritten text, showing further details or entries.

Sixth block of handwritten text, continuing the flow of information.

Seventh block of handwritten text, possibly a concluding paragraph or signature area.

Eighth block of handwritten text, located near the bottom of the page.

Ninth block of handwritten text, the final lines of the document.

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. Some words are more legible than others, but the overall content is obscured by fading and the style of the handwriting.]

Partilha do Inventario dos fal-
lecidos Floriano José Marques e D. Antonia
Candida Borges, de que he Inventariante
D. Francisca Luiza Marques de Andrade =

Morte maior dos bens que ficaram por fal-
lecimento de D. Antonia Candida Borges. 2851p400

Dvida passiva constante de R\$ 154. 4700

Morte menor da fallecida. 2846p700

Meação da fallecida. 1423p350

Dita do fallecido. 1423p350

Decima devida a Fazenda Provincial. 142p335

Herança a herde. D. Josefa Bernardina
irmã da fallecida (leguido de Decima
a Fazenda Provincial). 1281p015

Morte maior dos bens que ficaram por
fallecimento de Tenente Floriano José
Marques, com exclusão dos valores de
hãa Esorava e metade d'outra que pelo
m. feriado foram libertados. 323p350

Dvida passiva constante
de R\$ 154. 430

Morte menor do fallecido. 286p920

Herança a cada hãa herde. Neto do fallecido. 93p640

Pagamento da dvida
passiva.

Com. do curso do inventario em poder da
Inventariante, constante de R\$ 148. 28p050

Com. do de repromissão do herde. Neto Ernesto. 6p360

" " " " Fran. 6p360

" " " " de herde. Neto D. Divalina. 6p360

" " " " " 47p130

Pa =

Pagare da decima

à Fazenda Provincial.

14 braças de terras de frente no sitio de
vivera da compratanda p. Sul com
terras de João Gonçalves do Saibro e p.
Norte com as lanceadas a herdeira D.
Josefa Bernardino, p. 25.

140000

Em d. do imposto de existente em poder da
Inventariante constante de p. 14 v. 22. v.

24335

Summa

1424335

Pagare a herdeira

D. Josefa Bernardino.

17 braças de prata, n. 1.

35000

Mitade do valor de herança Extraria, p. 16.

300000

1 Cara de vivera, n. 8.

76000

36 braças de terras de frente no sitio de vivera
de compr. p. Sul com as lanceadas ao pagante
de decima a Fazenda Provincial p. Norte
terras dos herdeiros do fallecido Francisco
Henrique, p. 25.

360000

Em d. do imposto de existente em poder desta herdeira,
constante de p. 14 v. 15.

400000

Na divida que a Camara Municipal ficou
devendo p. orçação do imposto p. 15.

76600

Em d. do imposto de existente em poder da Inventariante,
constante de p. 14 v. 32. v.

124415

Summa

1284015

Pagare ao herdeiro Neto

D. Ernesto.

No valor do heravio Francisco, n. 4.

100000

Herança

934640

Repartir ao pagante de div. passiva

64360

Pagare ao herdeiro Neto

Francisco

No valor do heravio Francisco, n. 4.

100000

Herança

934640

Repartir ao pagante de div. passiva

64360

Pa

Pagaria a herda Neta

D. Deolinda.

No valor do herdeiro Francisco n.º 4. . . 1004 000

Herança 934 640

Regresso as pagaria de div. . . 64 360

Lancado em 8 de 96.

at 855. Total.

O Partido João Narciso de Figueiredo

Pedro An. de Paiva.

